

# IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE ALTERAÇÕES EM CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

| Nível atual - Técnico em Informática VI - NM12-E              |     |           |                   |            |                       |            |
|---------------------------------------------------------------|-----|-----------|-------------------|------------|-----------------------|------------|
| Remuneração Mensal                                            |     |           | Remuneração Anual | 2023       | 2024 <sup>(1,2)</sup> | 2025       |
| Vencimento                                                    |     | 9.846,17  | Vencimentos       | 140.367,00 | 191.488,31            | 213.496,47 |
| ATS                                                           | 27% | 2.658,47  | 13º Salário       | 14.296,64  | 16.679,41             | 18.347,35  |
| PP                                                            | 5%  | 492,31    | 1/3 Férias        | 4.765,55   | 5.559,80              | 6.115,78   |
| Remuneração                                                   |     | 12.996,94 | Patronal (15%)    | 23.199,55  | 31.225,16             | 34.776,57  |
|                                                               |     |           |                   | 182.628,73 | 244.952,69            | 272.736,18 |
| Obs.: Servidor ocupante deste cargo foi nomeado em 16/03/2004 |     |           |                   |            |                       |            |
| Nível novo - Técnico em Informática VII - NT7-E               |     |           |                   |            |                       |            |
| Remuneração Mensal                                            |     |           | Remuneração Anual | 2023       | 2024 <sup>(1,2)</sup> | 2025       |
| Vencimento                                                    |     | 12.109,55 | Vencimentos       | 172.633,74 | 235.506,53            | 262.573,79 |
| ATS                                                           | 27% | 3.269,58  | 13º Salário       | 17.583,07  | 20.513,58             | 22.564,94  |
| PP                                                            | 5%  | 605,48    | 1/3 Férias        | 5.861,02   | 6.837,86              | 7.521,65   |
| Remuneração                                                   |     | 15.984,61 | Patronal (15%)    | 28.532,52  | 38.403,02             | 42.770,81  |
|                                                               |     |           |                   | 224.610,36 | 301.260,98            | 335.431,18 |
| Sub-Total A                                                   |     |           |                   | 41.981,62  | 56.308,29             | 62.695,00  |

| Nível atual - Técnico em Contabilidade VII - NM12-E           |     |           |                   |            |                       |            |
|---------------------------------------------------------------|-----|-----------|-------------------|------------|-----------------------|------------|
| Remuneração Mensal                                            |     |           | Remuneração Anual | 2023       | 2024 <sup>(1,2)</sup> | 2025       |
| Vencimento                                                    |     | 9.846,17  | Vencimentos       | 140.367,00 | 188.715,63            | 213.496,47 |
| ATS                                                           | 27% | 2.658,47  | 13º Salário       | 14.296,64  | 16.679,41             | 18.347,35  |
| PP                                                            | 5%  | 492,31    | 1/3 Férias        | 4.765,55   | 5.559,80              | 6.115,78   |
| Remuneração                                                   |     | 12.996,94 | Patronal (15%)    | 23.199,55  | 30.809,26             | 34.776,57  |
|                                                               |     |           |                   | 182.628,73 | 241.764,11            | 272.736,18 |
| Obs.: Servidor ocupante deste cargo foi nomeado em 01/07/2004 |     |           |                   |            |                       |            |
| Nível novo - Técnico em Contabilidade VII - NT7-E             |     |           |                   |            |                       |            |
| Remuneração Mensal                                            |     |           | Remuneração Anual | 2023       | 2024 <sup>(1,2)</sup> | 2025       |
| Vencimento                                                    |     | 12.109,55 | Vencimentos       | 172.633,74 | 235.506,53            | 262.573,79 |
| ATS                                                           | 27% | 3.269,58  | 13º Salário       | 17.583,07  | 20.513,58             | 22.564,94  |
| PP                                                            | 5%  | 605,48    | 1/3 Férias        | 5.861,02   | 6.837,86              | 7.521,65   |
| Remuneração                                                   |     | 15.984,61 | Patronal (15%)    | 28.532,52  | 38.403,02             | 42.770,81  |
|                                                               |     |           |                   | 224.610,36 | 301.260,98            | 335.431,18 |
| Sub-Total B                                                   |     |           |                   | 41.981,62  | 59.496,88             | 62.695,00  |

| Nível atual - Técnico em Contabilidade III - NM8-A            |    |          |                   |                       |                     |                     |
|---------------------------------------------------------------|----|----------|-------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|
| Remuneração Mensal                                            |    |          | Remuneração Anual | 2023 <sup>(3,4)</sup> | 2024 <sup>(1)</sup> | 2025 <sup>(3)</sup> |
| Vencimento                                                    |    | 4.843,67 | Vencimentos       | 63.121,84             | 87.788,31           | 99.399,91           |
| ATS                                                           | 6% | 290,62   | 13º Salário       | 6.743,65              | 7.627,96            | 8.642,48            |
| PP                                                            |    | 0,00     | 1/3 Férias        | 2.247,88              | 2.542,65            | 2.880,83            |
| Remuneração                                                   |    | 5.134,29 | Patronal (15%)    | 10.479,82             | 14.312,44           | 16.206,36           |
|                                                               |    |          |                   | 82.593,19             | 112.271,35          | 127.129,57          |
| Obs.: Servidor ocupante deste cargo foi nomeado em 11/05/2018 |    |          |                   |                       |                     |                     |
| Nível novo - Técnico em Contabilidade III - NT3-A             |    |          |                   |                       |                     |                     |
| Remuneração Mensal                                            |    |          | Remuneração Anual | 2023 <sup>(3,4)</sup> | 2024 <sup>(1)</sup> | 2025 <sup>(3)</sup> |
| Vencimento                                                    |    | 5.957,10 | Vencimentos       | 77.399,54             | 107.536,44          | 121.760,09          |
| ATS                                                           | 6% | 357,43   | 13º Salário       | 8.260,64              | 9.343,88            | 10.586,62           |
| PP                                                            |    | 0,00     | 1/3 Férias        | 2.753,55              | 3.114,63            | 3.528,87            |
| Remuneração                                                   |    | 6.314,53 | Patronal (15%)    | 12.849,03             | 17.532,05           | 19.852,01           |
|                                                               |    |          |                   | 101.262,76            | 137.526,99          | 155.727,59          |
| Sub-Total C                                                   |    |          |                   | 18.669,57             | 25.255,64           | 28.598,02           |

| Nível atual - Técnico Operacional VII - NM11-E                |     |           |                   |            |                       |            |
|---------------------------------------------------------------|-----|-----------|-------------------|------------|-----------------------|------------|
| Remuneração Mensal                                            |     |           | Remuneração Anual | 2023       | 2024 <sup>(1,2)</sup> | 2025       |
| Vencimento                                                    |     | 8.493,42  | Vencimentos       | 121.082,20 | 160.321,80            | 184.164,52 |
| ATS                                                           | 27% | 2.293,22  | 13º Salário       | 12.332,45  | 14.387,85             | 15.826,64  |
| PP                                                            | 5%  | 424,67    | 1/3 Férias        | 4.110,82   | 4.795,95              | 5.275,55   |
| Remuneração                                                   |     | 11.211,31 | Patronal (15%)    | 20.012,20  | 26.206,45             | 29.998,67  |
|                                                               |     |           |                   | 157.537,65 | 205.712,05            | 235.265,38 |
| Obs.: Servidor ocupante deste cargo foi nomeado em 03/09/2004 |     |           |                   |            |                       |            |
| Nível novo - Técnico Operacional VII - NT7-E                  |     |           |                   |            |                       |            |
| Remuneração Mensal                                            |     |           | Remuneração Anual | 2023       | 2024 <sup>(1,2)</sup> | 2025       |
| Vencimento                                                    |     | 12.109,55 | Vencimentos       | 172.633,74 | 228.579,87            | 262.573,79 |
| ATS                                                           | 27% | 3.269,58  | 13º Salário       | 17.583,07  | 20.513,58             | 22.564,94  |
| PP                                                            | 5%  | 605,48    | 1/3 Férias        | 5.861,02   | 6.837,86              | 7.521,65   |
| Remuneração                                                   |     | 15.984,61 | Patronal (15%)    | 28.532,52  | 37.364,02             | 42.770,81  |
|                                                               |     |           |                   | 224.610,36 | 293.295,32            | 335.431,18 |
| Sub-Total D                                                   |     |           |                   | 67.072,70  | 87.583,27             | 100.165,80 |

| Nível atual - Técnico Operacional II - NM6-C                  |    |          |                   |                       |                     |                     |
|---------------------------------------------------------------|----|----------|-------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|
| Remuneração Mensal                                            |    |          | Remuneração Anual | 2023 <sup>(3,4)</sup> | 2024 <sup>(1)</sup> | 2025 <sup>(3)</sup> |
| Vencimento                                                    |    | 3.823,65 | Vencimentos       | 49.829,12             | 69.301,12           | 78.467,45           |
| ATS                                                           | 6% | 229,42   | 13º Salário       | 5.323,52              | 6.021,60            | 6.822,47            |
| PP                                                            |    | 0,00     | 1/3 Férias        | 1.774,51              | 2.007,20            | 2.274,16            |
| Remuneração                                                   |    | 4.053,07 | Patronal (15%)    | 8.272,90              | 11.298,41           | 12.793,49           |
|                                                               |    |          |                   | 65.200,04             | 88.628,33           | 100.357,57          |
| Obs.: Servidor ocupante deste cargo foi nomeado em 11/05/2018 |    |          |                   |                       |                     |                     |
| Nível novo - Técnico Operacional II - NT2-C                   |    |          |                   |                       |                     |                     |
| Remuneração Mensal                                            |    |          | Remuneração Anual | 2023 <sup>(3,4)</sup> | 2024 <sup>(1)</sup> | 2025 <sup>(3)</sup> |
| Vencimento                                                    |    | 5.451,59 | Vencimentos       | 70.831,54             | 98.411,07           | 111.427,72          |
| ATS                                                           | 6% | 327,10   | 13º Salário       | 7.559,66              | 8.550,97            | 9.688,25            |
| PP                                                            |    | 0,00     | 1/3 Férias        | 2.519,89              | 2.850,32            | 3.229,42            |
| Remuneração                                                   |    | 5.778,69 | Patronal (15%)    | 11.758,68             | 16.044,31           | 18.167,40           |
|                                                               |    |          |                   | 92.669,76             | 125.856,67          | 142.512,79          |
| Sub-Total E                                                   |    |          |                   | 27.469,73             | 37.228,35           | 42.155,22           |

|                                |                   |                   |                   |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)</b> | <b>197.175,24</b> | <b>265.872,42</b> | <b>296.309,04</b> |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|

Percentual de Reposição Salarial anual: 10%

Legendas:

- 1- Alteração ATS
- 2- Alteração PP
- 3- Progressão
- 4- Promoção



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - RIOF 01/2023

---

**Solicitação:** Nei Schlotefeldt – Assistente Técnico do Diretor de Administração.  
Memorando Interno nº 004/2023. Processo GIIG 131/2023.

---

**Ação de Governo:** Alteração da estrutura de carreira dos servidores de nível técnico.

---

### 1. INTRODUÇÃO

Este Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro (RIOF) visa subsidiar o projeto de resolução nº XXX/2023 que altera os Anexos I, I-B, II, IV e VI, da Resolução Legislativo nº 14/03, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – PR, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências”.

### 2. EMBASAMENTO LEGAL

O RIOF é uma exigência da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que em seu art. 16, inciso I, estabelece que para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá estar acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes. Além disto, o §2º, do art. 16, da LRF, traz a exigência destes cálculos estarem acompanhados das premissas e metodologia de cálculos utilizadas.

### 3. CONTEXTUALIZAÇÃO

O projeto de resolução traz como justificativa a diferenciação dos servidores de nível técnico dos servidores de nível médio. Essa diferenciação é justificada pelas exigências de ingressos na carreira, bem como por causa das responsabilidades e complexidades exigida no desempenho das atribuições dos cargos de nível técnico.

No quadro atual da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu existem três cargos de nível técnico, sendo Técnico Operacional, Auxiliar de Contabilidade (exigência de curso técnico em contabilidade ou formação superior), Técnico em Informática. Ao todo, há 6 (seis) vagas para esses cargos, sendo que 5 (cinco) estão preenchidas.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 4. DA ESTIMATIVA DE VALORES DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

| Dotação                                                                            | Despesas e Metodologia de Cálculo | 2023              | 2024              | 2025              |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 0101.01031.0001.2002.3190.11.0100                                                  | Vencimento                        | 151.365,16        | 207.925,26        | 231.884,37        |
| 0101.01031.0001.2002.3190.11.0100                                                  | 13º Salário                       | 15.576,62         | 18.039,35         | 19.983,38         |
| 0101.01031.0001.2002.3190.11.0100                                                  | 1/3 Férias                        | 5.192,21          | 6.013,12          | 6.661,13          |
| 0101.01031.0001.2002.3191.13.0100                                                  | Obrigações Patronais (15%)        | 25.041,27         | 33.894,69         | 37.780,16         |
| <b>TOTAL</b>                                                                       |                                   | <b>197.175,24</b> | <b>265.872,42</b> | <b>296.309,04</b> |
| Obs.: Estimativa de 10% de reposição salarial no mês de maio de 2023, 2024 e 2025. |                                   |                   |                   |                   |

A estimativa de impacto de 2023 é R\$ 197.175,24, já para 2024 a estimativa de impacto será R\$ 265.872,42 e 2025 a estimativa de impacto será R\$ 296.309,04.

## 5. DA AVALIAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

| Dotações                          | Orçado               | Previsto             | *Com Alteração       | Sobra               |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
|                                   | 2023                 | 2023                 | 2023                 | 2023                |
| 0101.01031.0001.2002.3190.11.0100 | 14.500.000,00        | 14.094.087,29        | 14.266.221,27        | 233.778,73          |
| 0101.01031.0001.2002.3191.13.0100 | 1.965.000,00         | 1.912.451,06         | 1.937.492,33         | 27.507,67           |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>12.500.000,00</b> | <b>11.167.749,92</b> | <b>11.296.788,16</b> | <b>1.203.211,84</b> |

| Dotações                          | Orçado   | Previsto             | *Com Alteração       | Sobra    |
|-----------------------------------|----------|----------------------|----------------------|----------|
|                                   | 2024     | 2024                 | 2024                 | 2024     |
| 0101.01031.0001.2002.3190.11.0100 | (*)      | 15.065.077,78        | 15.297.055,51        | (*)      |
| 0101.01031.0001.2002.3191.13.0100 | (*)      | 2.150.386,23         | 2.184.280,92         | (*)      |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>-</b> | <b>17.215.464,01</b> | <b>17.481.336,43</b> | <b>-</b> |

\* Valores a serem determinados quando da elaboração da LDO e LOA para 2024.

| Dotações                          | Orçado   | Previsto             | *Com Alteração       | Sobra    |
|-----------------------------------|----------|----------------------|----------------------|----------|
|                                   | 2025     | 2025                 | 2025                 | 2025     |
| 0101.01031.0001.2002.3190.11.0100 | (*)      | 15.825.283,73        | 16.077.812,61        | (*)      |
| 0101.01031.0001.2002.3191.13.0100 | (*)      | 2.320.259,38         | 2.358.039,54         | (*)      |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>-</b> | <b>18.145.543,11</b> | <b>18.435.852,15</b> | <b>-</b> |

\* Valores a serem determinados quando da elaboração da LDO e LOA para 2025.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 6. DA AVALIAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL NO ÍNDICE DA LRF

| /                                                            | Atual (3ºQuad.<br>2022) | 2023             | 2024             | 2025             |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Receita Corrente Líquida <sup>1</sup>                        | 1.339.864.239,69        | 1.348.903.180,00 | 1.416.415.832,00 | 1.484.426.689,00 |
| Total da Despesa Líquida<br>de Pessoal Prevista <sup>2</sup> | 25.254.713,94           | 31.604.972,34    | 33.648.964,15    | 35.109.486,16    |
| <b>Índice com Pessoal</b>                                    | 1,88%                   | 2,34%            | 2,38%            | 2,37%            |

## 7. LIMITE DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA

A Constituição Federal determina no artigo 29-A, § 1º, que “A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.”

Sendo assim, evidencio:

|                                                             |                   |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| Limite de Despesa da Câmara em 2023 (base de cálculo) ..... | R\$ 51.205.558,18 |
| Limite da Despesa com Folha de Pagamento em 2023 (70%) ...  | R\$ 35.843.890,73 |
| Despesas previstas para 2023 (com alteração) .....          | R\$ 26.784.524,47 |
| Porcentagem utilizada em 2023 (prevista) .....              | 52,31%            |

|                                                             |                   |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| Limite de Despesa da Câmara em 2024 (base de cálculo) ..... | R\$ 53.765.836,09 |
| Limite da Despesa com Folha de Pagamento em 2024 (70%) ...  | R\$ 37.636.085,26 |
| Despesas previstas para 2024 (com alteração) .....          | R\$ 28.454.588,46 |
| Porcentagem utilizada em 2024 (prevista) .....              | 52,92%            |

|                                                             |                   |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| Limite de Despesa da Câmara em 2025 (base de cálculo) ..... | R\$ 56.454.127,89 |
| Limite da Despesa com Folha de Pagamento em 2025 (70%) ...  | R\$ 39.517.889,52 |
| Despesas previstas para 2025 (com alteração) .....          | R\$ 29.645.752,54 |
| Porcentagem utilizada em 2025 (prevista) .....              | 52,51%            |

## 8. METODOLOGIA DE CÁLCULO

**Item 4** - As estimativas de gastos apontados foram fornecidas pelo setor administrativo (recursos humanos) desta Casa de Leis, sendo considerado para tanto, conforme o Parágrafo único, do art. 2 do projeto de resolução nº 12/2019, que os servidores em atividade serão reequadrados considerando as progressões, promoções e incentivos a qualificação profissional já concedidas. Sendo assim, tais servidores foram reequadrados em níveis compatíveis com os ocupados anteriormente, além disto, foi levado em consideração futuras promoções, progressões, prêmio de permanência e adicional por tempo de serviço, bem como as reposições inflacionárias a serem concedidas em 2023, 2024 e 2025.

**Item 5** - Foi calculado da seguinte forma, o valor orçado de 2023 foi extraído da lei nº 5.208/2022 (LOA 2023), o valor orçado de 2024 e 2025 será definido quando da elaboração do orçamento, sendo incluído todos os gastos previstos para tal ano. Os valores previstos de execução foram fornecidos pelo setor administrativo desta Casa de Leis (Recursos



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Humanos), o qual levou em consideração apenas os gastos com servidores pertencentes a atividade 2002 – COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, sendo os servidores efetivos e os comissionados (diretores e chefe de gabinete), pois a alteração em análise, afetará apenas esta atividade. Os valores previstos de execução levaram em consideração promoções, progressões, prêmio de permanência, adicional por tempo de serviço, bem como as reposições inflacionárias a serem concedidas em 2023, 2024 e 2025. Não foram considerados nos cálculos os valores referentes as licenças especiais, tendo em vista que a Gestão da Casa de Leis no momento da elaboração das peças orçamentárias de 2023 enfatizou que estas não seriam pagas. No entanto, com a mudança da gestão, algumas licenças estão sendo liberadas e nesse sentido, foram incluídas nos valores previstos do ano de 2023 o valor de R\$ 128.021,28, que corresponde ao valor pago até a data atual.

**Item 6** – A receita corrente líquida foi extraída da lei nº 5.208/2022 – Lei Orçamentária Anual, na parte que trata “Metodologia para Estimativa das Receitas Orçamentárias Exercício de 2023”, anexo II (Página 208). Os valores da Despesa com Pessoal prevista foram fornecidos pelo setor administrativo desta Casa de Leis (recursos humanos), processo GIIG 1395/2022. Não foram considerados nos cálculos os valores referentes as licenças especiais, tendo em vista que a Gestão da Casa de Leis no momento da elaboração das peças orçamentárias de 2023 enfatizou que estas não seriam pagas. No entanto, com a mudança da gestão, algumas licenças estão sendo liberadas e nesse sentido, foram incluídas nos valores previstos do ano de 2023 o valor de R\$ 128.021,28, que corresponde ao valor pago até a data atual. O limite máximo de despesa com pessoal do Poder Legislativo é de 6%, de acordo com o art. 20 da lei 101/00.

**Item 7** – Os limites de despesas do Poder Legislativo em 2023 foram estabelecidos com base no relatório elaborado por meio do Sistema de Informação Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. As despesas previstas para 2023 foram repassadas pelo setor administrativo desta Casa de leis (recursos humanos). Não foram considerados nos cálculos os valores referentes as licenças especiais, tendo em vista que a Gestão da Casa de Leis no momento da elaboração das peças orçamentárias de 2023 enfatizou que estas não seriam pagas. No entanto, com a mudança da gestão, algumas licenças estão sendo liberadas e nesse sentido, foram incluídas nos valores previstos do ano de 2023 o valor de R\$ 128.021,28, que corresponde ao valor pago até a data atual.

## 9. CONCLUSÃO

A despesa com pessoal deste Poder Legislativo encontra-se bem abaixo do limite legal de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, definida na alínea “a” do inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Além disto, as Despesas com folha de pagamento estão atendendo plenamente o limite de 70% (setenta por cento) de sua receita definida pelo §1º do art. 29-A da Constituição Federal. Neste relatório, ficou evidenciado que mesmo com o aumento da despesa com pessoal decorrente da alteração da carreira dos Servidores de nível técnico, os respectivos limites ainda continuarão sendo plenamente atendidos.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Os recursos utilizados para o custeio do aumento da despesa de pessoal (art. 17, §1, da LRF) são próprios e já constam na previsão orçamentária para o exercício de 2023. Para os exercícios seguintes, a cobertura do aumento das despesas de pessoal decorrente da alteração no plano de cargos seguramente será considerada na ocasião da elaboração das respectivas peças orçamentárias.

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2023.

Assinado digitalmente por DOUGLAS DA SILVA DOS SANTOS 08075784952  
DN: C=BR, o=C=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=30678736000184, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=DOUGLAS DA SILVA DOS SANTOS 08075784952  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Foz do Iguaçu  
Foxit Reader Versão: 9.3.0

**DOUGLAS DA SILVA  
DOS SANTOS:**  
08075784952

---

**Douglas da Silva dos Santos**  
Contador



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **João Morales**, Presidente desta Casa Legislativa, na qualidade de Ordenador da Despesa, **DECLARO**, para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101 de 2000, que as despesas resultantes das alterações promovidas pelo projeto de resolução nº 6/2023, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do presente exercício financeiro e que existe previsão de recursos orçamentários e financeiros.

Foz do Iguaçu, 4 de maio de 2023.

JOAO JOSE ARCE

MORALES:029145169

16

Assinado de forma digital por  
JOAO JOSE ARCE  
MORALES:02914516916  
Dados: 2023.05.04 15:26:43 -03'00'

**JOÃO MORALES**  
Presidente





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 433/2023-GP

Foz do Iguaçu, 5 de abril de 2023.

À Senhora  
ÁUREA CECÍLIA DA FONSECA  
Diretora-Superintendente do FOZPREV

Assunto: **Solicita Avaliação Atuarial**

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, nos termos do art. 28 da Lei Complementar nº 107/2006, solicitar a Avaliação Atuarial da proposta minutada de Projeto de Resolução em anexo, que visa alterar a Resolução Legislativa nº 14/2003, que *“Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu-PR, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências”*. Ademais disto, encaminhamos também o respectivo Impacto Orçamentário e o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro RIOF 01/2023.

Atenciosamente,

JOAO JOSE ARCE  
MORALES:02914516916

Assinado de forma digital por  
JOAO JOSE ARCE  
MORALES:02914516916  
Dados: 2023.04.06 12:16:15 -03'00'

**JOÃO MORALES**  
Presidente



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 433/2023-GP

Foz do Iguaçu, 5 de abril de 2023.

À Senhora  
ÁUREA CECÍLIA DA FONSECA  
Diretora-Superintendente do FOZPREV

Assunto: **Solicita Avaliação Atuarial**

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, nos termos do art. 28 da Lei Complementar nº 107/2006, solicitar a Avaliação Atuarial da proposta minutada de Projeto de Resolução em anexo, que visa alterar a Resolução Legislativa nº 14/2003, que "*Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu-PR, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências*". Ademais disto, encaminhamos também o respectivo Impacto Orçamentário e o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro RIOF 01/2023.

Atenciosamente,

JOAO JOSE ARCE  
MORALES:02914516916

Assinado de forma digital por  
JOAO JOSE ARCE  
MORALES:02914516916  
Dados: 2023.04.06 12:16:15 -03'00'

**JOÃO MORALES**  
Presidente

**Fwd: Encaminha of. 433/2023**

samantha@fozdoiguacu.pr.leg.br

2 de maio de 2023 às 09:30

Para: protocolo.camara@fozdoiguacu.pr.leg.br

BOM DIA!

ENCAMINHO PARA PROTOCOLO (REF. RESPOSTA DO OF. 433/2023).



**SAMANTHA ZIEMANN DE SOUZA LIMA**  
Chefe de Secretaria

Fone: (45) 3521-8179

E-mail: [samantha@fozdoiguacu.pr.leg.br](mailto:samantha@fozdoiguacu.pr.leg.br)

Travessa Oscar Muxfeldt, 81 - Centro

Foz do Iguaçu / PR - CEP 85.651-490

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Foz Previdência RPPS Foz" <

[superintendencia.fozprev@gmail.com](mailto:superintendencia.fozprev@gmail.com)

Para: "Samantha Lima" <

[samantha@fozdoiguacu.pr.leg.br](mailto:samantha@fozdoiguacu.pr.leg.br)

Recebida: 19 de abril de 2023 às 14:54

Assunto: Fwd: Encaminha of. 433/2023

Conforme solicitado, segue anexo o Estudo de Impacto Atuarial no termos da Minuta de Resolução que visa alteração da carreira pretendida.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO..**

Atenciosamente,

Aurea Cecilia da Fonseca

Diretora Superintendente

----- Forwarded message -----

De:

**Foz Previdência RPPS Foz** <[superintendencia.fozprev@gmail.com](mailto:superintendencia.fozprev@gmail.com)>

Date: seg., 10 de abr. de 2023 às 13:59

Subject: Re: Encaminha of. 433/2023

To: <

[samantha@fozdoiguacu.pr.leg.br](mailto:samantha@fozdoiguacu.pr.leg.br)



Boa tarde,

Documentos recebidos.

Porém para darmos seguimento a solicitação do Estudo de Impacto Atuarial, se faz necessário que a tabela do anexo 04 seja enviada em arquivo Excel.

Atenciosamente,

Aurea Cecilia da Fonseca  
Diretora Superintendente

Em qui., 6 de abr. de 2023 às 13:40, <[samantha@fzdoiguacu.pr.leg.br](mailto:samantha@fzdoiguacu.pr.leg.br)> escreveu:

À  
FOZPREV

Pelo presente encaminhamos para protocolo o of. 433/2023, subscrito pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, João Morales, o qual solicita Avaliação Atuarial ref. Projeto de Resolução.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Att,



**SAMANTHA ZIEMANN DE SOUZA LIMA**  
Chefe de Secretaria  
Fone: (45) 3521-8179  
E-mail: [samantha@fzdoiguacu.pr.leg.br](mailto:samantha@fzdoiguacu.pr.leg.br)  
Travessa Oscar Muxfeldt, 81 - Centro  
Foz do Iguaçu / PR - CEP 85.851-490

**Fwd: Encaminha of. 433/2023**

samantha@fozdoiguacu.pr.leg.br

2 de maio de 2023 às 09:30

Para: protocolo.camara@fozdoiguacu.pr.leg.br

BOM DIA!

ENCAMINHO PARA PROTOCOLO (REF. RESPOSTA DO OF. 433/2023).



----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Foz Previdência RPPS Foz" <[superintendencia.fozprev@gmail.com](mailto:superintendencia.fozprev@gmail.com)>Para: "Samantha Lima" <[samantha@fozdoiguacu.pr.leg.br](mailto:samantha@fozdoiguacu.pr.leg.br)>

Recebida: 19 de abril de 2023 às 14:54

Assunto: Fwd: Encaminha of. 433/2023

Conforme solicitado, segue anexo o Estudo de Impacto Atuarial no termos da Minuta de Resolução que visa alteração da carreira pretendida.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO..**

Atenciosamente,

Aurea Cecília da Fonseca  
Diretora Superintendente

----- Forwarded message -----

De:

**Foz Previdência RPPS Foz**<[superintendencia.fozprev@gmail.com](mailto:superintendencia.fozprev@gmail.com)>

Date: seg., 10 de abr. de 2023 às 13:59

Subject: Re: Encaminha of. 433/2023

To: &lt;&gt;

[samantha@fozdoiguacu.pr.leg.br](mailto:samantha@fozdoiguacu.pr.leg.br)

Boa tarde,

Documentos recebidos.

Porém para darmos seguimento a solicitação do Estudo de Impacto Atuarial, se faz necessário que a tabela do anexo 04 seja enviada em arquivo Excel.

Atenciosamente,

Aurea Cecília da Fonseca  
Diretora Superintendente

Em qui., 6 de abr. de 2023 às 13:40, <[samantha@fozdoiguacu.pr.leg.br](mailto:samantha@fozdoiguacu.pr.leg.br)> escreveu:

À  
FOZPREV

Pelo presente encaminhamos para protocolo o of. 433/2023, subscrito pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, João Morales, o qual solicita Avaliação Atuarial ref. Projeto de Resolução.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Att,



**SAMANTHA ZIEMANN DE SOUZA LIMA**  
Chefe de Secretaria  
Fone: (45) 3521-8179  
E-mail: [samantha@fozdoiguacu.pr.leg.br](mailto:samantha@fozdoiguacu.pr.leg.br)  
Travessa Oscar Muxfeldt, 81 - Centro  
Foz do Iguaçu / PR - CEP 85.851-490



## ESTUDO DE IMPACTO ATUARIAL

Este estudo atuarial foi desenvolvido em atendimento ao disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 107 de 19 de abril de 2006, abaixo reproduzido, para dimensionar o impacto nos resultados atuariais dos fundos geridos pelo **Foz Previdência - Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu - PR** da adoção do novo PCCS dos Técnicos da Câmara de Foz do Iguaçu.

### LEI COMPLEMENTAR Nº 107, 19 de abril de 2006.

*Art. 28. Sob pena de responsabilidade, qualquer reajuste, revisão, concessão de benefício ou vantagem, modificação na remuneração ou no plano de carreira dos segurados em atividade, bem como sua extensão aos segurados inativos e pensionistas, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a inatividade ou de que era titular o segurado na data de seu falecimento, somente poderá ocorrer depois de realizada a necessária avaliação atuarial para cobrança das respectivas contribuições previdenciárias a serem pagas pelo município e beneficiários, bem como a adaptação do Programa de Benefícios Previdenciários e do respectivo Plano de Custeio Atuarial.*

Segundo informações prestadas pelo Foz Previdência a implantação do novo PCCS dos Técnicos da Câmara aumentaria a base de contribuição e de benefícios futuros de apenas 5 servidores ativos, todos pertencentes ao Fundo Previdenciário.

Reajustes desta natureza afetam o valor futuro dos benefícios destes servidores, mas também afetam o valor futuro das contribuições futuras destes servidores e das contrapartidas patronais.

Desta forma, para dimensionar corretamente o impacto devemos realizar um cálculo atuarial completo, considerando as alterações de remunerações e proventos propostos.

Este estudo utilizará as mesmas premissas, hipóteses e métodos atuariais utilizados na última avaliação atuarial de 31/12/2022, apenas alterando as remunerações para o valor proposto no projeto em análise.

Tabela 1. Consolidação do Impacto Atuarial no Fundo Previdenciário:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

| Consolidação do Impacto        | Estudo (em R\$) | Oficial (em R\$) | Diferença (em R\$) |
|--------------------------------|-----------------|------------------|--------------------|
| 1. Custo Total - VABF          | 4.862.685,75    | 2.843.295,95     | +2.019.389,80      |
| 2. Receitas Futuras Estimadas  | 3.286.713,15    | 1.867.311,14     | +1.419.402,01      |
| 3. Provisão Matemática (1 - 2) | 1.575.972,60    | 975.984,81       | +599.987,79        |



Com os reajustes previstos o VABF – Valor Atual dos benefícios Futuros aumenta em R\$2.019.389,80, em contrapartida o valor atual das receitas futuras estimadas aumenta em R\$ 1.419.402,01, desta forma a iniciativa gera um impacto negativo consolidado de R\$ 599.987,79 para o Fundo Previdenciário.

Como este valor representa apenas 0,02% da base de cálculo da contribuição patronal a este fundo, consideramos que este impacto negativo poderá ser absorvido naturalmente pelo plano.

De qualquer forma, se efetivamente o reajuste passar a integrar a base de cálculo de contribuições e benefícios até a realização da próxima avaliação atuarial oficial que será realizada na data-base de 31/12/2023, este pequeno impacto será consolidado com os demais resultados atuariais e variações cadastrais e financeiras e caso o plano passe a apresentar déficit atuarial a contribuição patronal deverá ser reajustada para que o plano apresente perfeito equilíbrio financeiro e atuarial.

Por fim, informamos que as conclusões deste parecer atuarial são vinculadas às informações cadastrais e financeiras disponíveis, à interpretação das alterações promovidas na legislação e na aderência das hipóteses atuariais e financeiras adotadas. Qualquer variação nestes fatores poderá ocasionar variações significativas nos resultados.

Curitiba, 13 de abril de 2023.



*Luiz Claudio Kogut*

*Atuário – MIBA 1.308*

ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda